



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N° - CAE
(ao Substitutivo do PL nº 2.331, de 2022)

Dê-se a seguinte redação ao **art. 11** do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.331, de 2022, na parte que altera o **art. 35 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001**:

""Art.11

.....

.....

"Art.35

.....

.....

.....

.....

§ 10 Os investimentos de que trata o §3º deste artigo poderão ser realizados por controladoras, controladas ou coligadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras, do agente econômico contribuinte da CONDECINE de que trata o inciso VI do caput. (NR) ""

JUSTIFICAÇÃO

O eixo mais relevante da proposta de regulamentação dos serviços de vídeo sob demanda (VoD) é o que trata sobre a instituição de uma nova modalidade de Condecine e que permite que parte dos recursos referentes a essa contribuição sejam abatidos pelas empresas caso optem por investir diretamente em projetos de produção, licenciamento ou pré-licenciamento de conteúdos audiovisuais brasileiros, formação técnica, infraestrutura e preservação de obras audiovisuais. É por meio desse mecanismo que a nova



regulamentação conferirá maior suporte financeiro para estímulo à indústria audiovisual nacional.

Considerando-se que muitas das empresas que atuam nesse mercado de oferta de serviços de VoD são empresas internacionais, ainda que possuam também filiais e representação sediada no Brasil (sendo estas pessoas jurídicas brasileiras que se constituirão em contribuintes da nova Condecine), faz-se necessário incluir previsão adicional para que os recursos utilizados nos investimentos correspondentes à dedução possam ser aportados também por empresas internacionais, controladoras, controladas ou coligadas, que façam parte do mesmo grupo econômico.

Nesse sentido, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4776230021>